

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;  
 Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos:  
 0101000000.  
 Contratado: Brivaldo Pinto Soares Neto  
 Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 3536  
 Bairro: Guamá - Belém/PA  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 924417**

#### CONTRATO 16

Exercício: 2016  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais  
 especializados ao Treinamento Básico de Agentes Penitenciários  
 - Turma 01  
 Valor Total: R\$ 560,00  
 Data da Assinatura: 01/02/2016 - Vigência: 26/02/2016 a  
 26/02/2016  
 Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;  
 Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos:  
 0101000000.  
 Contratado: Giane Waldea Rosa de Lima Salzer  
 Endereço: Trav. Lomas Valentina, Alameda Brasil, 14B  
 Bairro: Marco - Belém/PA  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 924418**

#### CONTRATO 17

Exercício: 2016  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais  
 especializados ao Treinamento Básico de Agentes Penitenciários  
 - - Turma 01  
 Valor Total: R\$ 480,00  
 Data da Assinatura: 01/02/2016 - Vigência: 25/02/2016 a  
 25/02/2016  
 Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;  
 Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos:  
 0101000000.  
 Contratado: Romildo Araújo da Cunha Júnior  
 Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, 1480.  
 Bairro: Umarizal - Belém/PA  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 924419**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2016

DATA: 04/02/2016  
 VALOR: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais)  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais  
 especializados ao Treinamento Básico de Agentes Penitenciários  
 - Belém - turma 01.  
 FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 25 e inciso VI do Artigo  
 13 da Lei Federal nº 8.666/1993  
 ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.1425.8278  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 e 33.90.47 FONTE DE  
 RECURSO: 0101000000  
 CONTRATADO: Leandro da Silva Bragança  
 ENDEREÇO: Pass. Guanabara, 11. Bairro: Cremação - **Belém/PA**  
 CONTRATADO: Maria do Socorro Rocha Silva  
 ENDEREÇO: Trav. Segunda de Queluz, 493. Bairro: Canudos -  
 Belém/PA  
 CONTRATADO: Afonso Maria de Ligório Souza  
 ENDEREÇO: Cidade Nova I WE 10B Nº 81. Bairro: Coqueiro -  
 Ananindeua/PA  
 CONTRATADO: Maria do Socorro de Matos Cravo  
 ENDEREÇO Av. Marques de Herval, 72. Bairro: Pedreira - Belém/  
 PA  
 CONTRATADO: Ródmán Márcio Corrêa dos Santos  
 ENDEREÇO: Rua Benjamim, nº 151. Bairro: Cabanagem -  
 Belém/PA  
 CONTRATADO: Pedro Paulo Rodrigues de Souza  
 ENDEREÇO: Av. Perimetral, 150. Bairro: Guamá - Belém/PA  
 CONTRATADO: Jader Ferreira Dourado da Silva  
 ENDEREÇO: Av. Antônio Lemos, 1486. Bairro: Centro - Santa  
 Izabel do Pará/PA  
 CONTRATADO: Suzana Moura Lima  
 ENDEREÇO: Rua Anchieta, 265. Bairro: Marambaia - Belém/PA  
 CONTRATADO: Fábio Wendell Lima da Luz  
 ENDEREÇO: Conjunto Ariri Bolonha QD 29, casa 17. Bairro:  
 Coqueiro - Belém/PA  
 CONTRATADO: Danielle da Costa Lobato  
 ENDEREÇO: Conjunto Vitória Régia, Alameda 01, casa 17 altos.  
 Bairro: Marambaia - Belém/PA  
 CONTRATADO: Waléria Maria de Araújo Albuquerque  
 ENDEREÇO: Trav. Vileta, 1508. Bairro: Pedreira - Belém/PA  
 CONTRATADO: Brivaldo Pinto Soares Neto  
 ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, 3536. Bairro: Guamá -  
 Belém/PA  
 CONTRATADO: Giane Waldea Rosa de Lima Salzer

ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina, Alameda Brasil, 14B. Bairro:  
 Marco - Belém/PA  
 CONTRATADO: Romildo Araújo da Cunha Júnior  
 ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 1480. Bairro: Umarizal -  
 Belém/PA  
 ORDENADOR: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 924390**

### APOSTILAMENTO

1º Apostilamento ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2016, firmado  
 entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO  
 ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO  
 PARÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
 PLANEJAMENTO - SEPLAN, cujo objeto é viabilizar a política de  
 prevenção à violência e a criminalidade.  
 A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente  
 mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão  
 consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8229  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 04 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924212**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 002/2015, firmado entre a  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
 DO PARÁ- SUSIPE E O GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS,  
 cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.  
 A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTICA  
 a.) O pagamento dos internos será realizado pela  
 Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os  
 quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
 Fonte: 0262  
 b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$  
 9.804,00 (nove mil oito centos e quatro reais), em razão da  
 alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016,  
 cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 27 de janeiro de 2016.  
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924463**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 004/2015, firmado entre a  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
 DO PARÁ- SUSIPE e a empresa CONTRUTORA PROSPECTO LTDA  
 - EPP, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.  
 A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTICA  
 O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente  
 mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão  
 consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
 Fonte: 0262  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 27 de janeiro de 2016.  
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924467**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 006/2015, firmado entre a  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
 DO PARÁ e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000 cujo objeto é  
 absorção de mão-de-obra carcerária.  
 A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTICA  
 a.) O pagamento dos internos será realizado pela  
 Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os  
 quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228

Fonte: 0262  
 b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$  
 53.065,44 (cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta  
 e quatro centavos), em razão da alteração do valor do salário  
 mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$  
 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 27 de janeiro de 2016.  
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924470**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 008/2015, firmado entre a  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
 DO PARÁ- SUSIPE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
 JUVENTUDE E LAZER, cujo objeto é absorção de mão-de-obra  
 carcerária.  
 A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTICA  
 a.) O pagamento dos internos será realizado pela  
 Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os  
 quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
 Fonte: 0262  
 b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$  
 91.038,72 (noventa e um mil trinta e oito reais e setenta  
 centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo  
 vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00  
 (oitocentos e oitenta reais).  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 27 de janeiro de 2016.  
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924473**

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 003/2014, firmado  
 entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO  
 ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
 AMBIENTE - SEMMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM,  
 cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.  
 A Cláusula Sexta inciso II, será alterada pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
 II - O pagamento dos internos será realizado pela Conveniente  
 mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão  
 consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
 Fonte: 0262  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa  
 de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do  
 governo do Estado/SEPLAN.  
 Belém, 26 de janeiro de 2016  
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo 924476**

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 008/2014, firmado entre a  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO  
 DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA CIAL COMERCIO E INDUSTRIA  
 DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra  
 carcerária.  
 A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:  
 CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL  
 PROGRAMÁTICA  
 a.) O pagamento dos internos será realizado pela  
 Conveniente mediante repasse de recursos da Concedente, os  
 quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:  
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
 Fonte: 0262  
 b.) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no  
 Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para  
 o montante de R\$ 883.753,80 (oitocentos e oitenta três mil  
 setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em  
 razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano  
 de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta  
 reais).  
 As demais cláusulas do referido Convênio permanecem  
 inalteradas.  
 O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa